



A PREFEITURA E CÂMARA DE BONFINÓPOLIS - GO, através das respectivas Comissão Especial de Concurso Público - CECP, torna público o gabarito preliminar das provas objetivas aplicadas no dia **30/07/2019 (domingo)** da seguinte forma.

**GABARITO PRELIMINAR  
Prova dia 30/07/2019**

**ENFERMEIRO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	D	A	B	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	A	D	A	D	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	B	A	B	C	B	D	A	A	D
31	32	33	34	35					
A	B	B	A	A					

**FARMACÊUTICO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	D	A	B	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	A	D	A	D	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	C	B	D	D	D	C	B	A	D
31	32	33	34	35					
A	B	B	A	A					

**PROFESSOR NÍVEL I**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	B	C	D	A	B	B	C	D	A
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	C	A	A	D	A	D	B	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	A	A	B	B	D	C	C	D
31	32	33	34	35					
A	B	B	A	A					

**1. FORMA DE PROTOCOLO DE RECURSO:**

Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, na forma dos itens 13 a 13.12 do edital regulamento, de forma legível e protocolados perante a Comissão Especial do Concurso Público – CECP, na sede da prefeitura no horário de expediente do órgão ou através dos correios por AR ou fax símile, desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na CECP no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.

Os recursos deverão conter a indicação do número do concurso, número de inscrição, cargo, questão recorrida, nome e assinatura do candidato ou procurador, observado o modelo descrito no **Anexo IV** do Edital.

**2. PRAZO:** Até dia **03/07/2019** (horário de expediente da prefeitura).

**3.** Nos recursos contra gabaritos da prova objetiva (preliminares) deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.



4. Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.
5. Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.
6. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.
7. Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à CECP a retificação e divulgação do gabarito correto.
8. Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente no órgão realizador, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.
9. A Comissão Especial de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.
10. O presente gabarito preliminar será publicado no placar e site [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br), [www.bonfinopolis.go.gov.br](http://www.bonfinopolis.go.gov.br) e [www.camarabonfinopolis.go.gov.br](http://www.camarabonfinopolis.go.gov.br)

Bonfinópolis, aos 01 de julho de 2019.

COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA:

**MARIA ELEUSA PIRES SILVA VARGAS**  
*Presidente da CECP*

**GLENILSON CARLOS DA SILVA**  
*Secretário*

**MARIA DE FATIMA R. DE SIQUEIRA**  
*Membro*

COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA:

**LUCAS MOREIRA DE CARVALHO**  
*Presidente da CECP*

**WELTON DIAS DA SILVA**  
*Secretário*

**NILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
*Membro*